



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº163/2023, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE  
ALTO RIO NOVO/ES** E DE OUTRO **GERUSA  
KELE REINOSO TOMAZ**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.796.659/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 374.309 – ES e inscrito no CPF sob o nº. 479.344.417-20, residente na Rua José Marques, nº 47, Centro, Alto Rio Novo – ES, CEP 29760-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, **QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.354.955-ES e inscrita no CPF sob o nº 147.735.297-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Clemente Brum, nº 14, Bairro Santa Bárbara CEP: 29760-000, nesta Cidade e Comarca, e do outro a Sr<sup>a</sup> **GERUSA KELE REINOSO TOMAZ**, brasileira, casada, portadora da CTPS nº 80760, Série nº 00028 - ES, Cédula de Identidade 15.903.022 MG e inscrita no CPF nº 123.803.667-80, residente e domiciliada no Córrego Santa Rita, Cep.: 29760-000, Alto Rio Novo-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, de acordo com os termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023** (Decreto nº. 6.428/2023), de 30 de Maio de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 877, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, a legislação municipal que versar sobre o assunto, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais por tempo determinado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço junto ao Município, em especial junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

Fica por meio do presente Termo Aditivo ainda prorrogado o prazo originalmente estabelecido no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº163/2023, celebrado em 05 de Setembro de 2023 até o dia 04 de Setembro de 2024 contados a partir do fim da vigência do contrato originário, podendo ser rescindido unilateralmente por essa Administração a qualquer tempo, ou ainda na ocorrência de concurso para o mesmo fim, sem apuração de quaisquer verbas indenizatórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é regido pela Lei Municipal nº 877, de 06 de Fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ELEMENTOS DO ADITAMENTO**

Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo, independentemente de sua transcrição os documentos constantes do contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Aditivo. E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistirem e do que dão fé.

*Gerusa Kele Reinoso Tomaz*

*Borel*



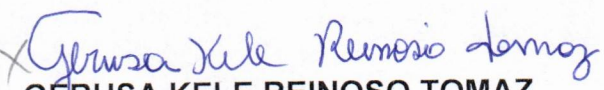
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

Alto Rio Novo-ES, 28 de Dezembro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO**  
**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

  
**GERUSA KELE REINOSO TOMAZ**  
Contratada

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_ RG) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ RG) \_\_\_\_\_